

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023 – 3172-5624

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: camaraigarapava.sp.gov.br

E-MAIL: camaraigarapava@terra.com.br

LEI 002/2015.

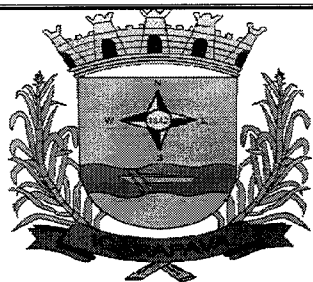
QUE APROVOU O PROJETO DE LEI Nº 006/2015 DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE AUTORIA DO EDIL RICARDO MATEUS, QUE “DÁ NOVA REDAÇÃO A LEI 563/13 QUE DISPÕE SOBRE O USO DA PRAÇA DE EVENTOS PROFESSOR GILBERTO SOARES DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Igarapava, **APROVOU**, e eu nos termos do §7º do artigo 44 da Lei Orgânica do Município de Igarapava, **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica determinado que na Praça de Eventos Professor Gilberto Soares dos Santos, poderá realizar eventos, tais como: espetáculos, acontecimentos especiais, reuniões festivas, shows, bailes, boates itinerantes e outros, que gere lucros aos organizadores.

Art. 2º - Todos os Eventos acima descritos no artigo 1.º, não poderá ultrapassar às 04:00 hs do dia seguinte em que for realizado os eventos.

Art. 3º - Para que se realize os eventos serão necessárias documentações: pessoas físicas; RG; CPF, Certidões civil e criminal; pessoa jurídica: RG, CPF do proprietário da empresa e sócias casa tenha; Registro Comercial, Contrato Social, Inscrição do ato constitutivo, Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, Inscrição no Cadastro Estadual e Municipal se houver; regularidade com a Fazenda Federal CND, Prova de Regularidade Relativa a Seguridade Social; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT e Certidão Negativa de Falência e finalmente necessário se faz a juntada no Requerimento protocolizado da Prefeitura Municipal de Igarapava, toda documentação exigida, bem como a comprovação do recolhimento da taxa de uso da Praça de Eventos às entidades filantrópicas



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023 – 3172-5624

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: camaraigarapava.sp.gov.br

E-MAIL: camaraigarapava@terra.com.br

beneficiadas, que será paga diretamente às mesmas, que resultará na obtenção do ALVARA junto a Prefeitura municipal de Igarapava.

Art. 4º - A taxa para uso da Praça de Eventos Professor Gilberto Soares dos Santos será da seguinte forma: para espetáculos, acontecimentos especiais, reuniões festivas, shows, bailes e boates itinerantes, o valor fixado será de 03 (três) salários mínimo federal e para os demais eventos será de 01 (um) salário mínimo federal.

Art. 5º - As entidades filantrópicas cadastradas na municipalidade, cujos nomes seguem na tabela anexa, serão beneficiadas de 03 em 03, caso o recolhimento da taxa de 03 (três) salários mínimos, respeitando sempre a ordem estabelecida na tabela anexa que fará parte integrante da lei; caso haja a criação de novas entidades filantrópicas essas farão parte da referida tabela e serão inscritas por último.

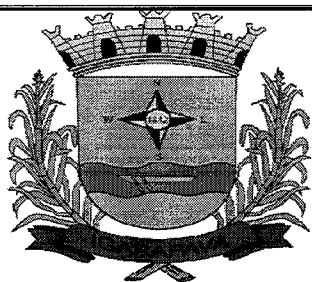
Art. 6º - Caso a Praça de Eventos seja usada pelas Entidades Filantrópicas devidamente cadastradas na municipalidade, estas estarão isentas de recolhimento da referida taxa de uso.

Art. 7º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Igarapava, 11 de Setembro de 2015.

JAIR XAVIER BISINOTO
PRESIDENTE

Registrado, publicado e arquivado na forma da lei. Ig. DS.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023 – 3172-5624

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: camaraigarapava.sp.gov.br

E-MAIL: camaraigarapava@terra.com.br

TABELA COM A ORDEM DAS ENTIDADES A SEREM BENEFICIADAS PELA PRESENTE LEI

1º	Dispensário de Assistência aos Pobres e Abrigos dos Velhos Desamparados de Igarapava.
2º	Instituição Colégio Jesus Maria e Centro Social Escola Amada.
3º	Lar Espírita Vovó Querubina.
4º	Associação do menor de Igarapava.
5º	Assistência Social Assembleia de Deus
6º	Instituto Eurípedes Barsanulfo.
7º	Alvorada Nova Lar Escola